

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 995/PMC/99

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais), conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. E TURISMO

04.07.021.2.021 – Manutenção da SEMAGRICT

4331 – Auxílio p/ Despesas de Capital.....R\$ 35.000,00

09-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.2.027 – Manutenção do FUNDEF

3111.03 – Venc. e Vantagens Fixas.....R\$ 287.000,00

3113.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 36.000,00

3120.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

08.42.188.2.028 - Manutenção do Ensino Fundamental

3111.01 – Venc. e Vantagens Fixas.....R\$ 40.000,00

3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

08.41.190.2.026 – Manut. Unid. Educação Infantil

3111.01 – Venc. e Vantagens Fixas.....R\$ 42.000,00

3113.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será reduzida as seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.07021.2.015 – Manutenção da SEMAD	
3233 – Contribuição Correntes.....R\$	1.150,00
08 – SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. TURISMO	
04.07.021.2.021 – Manut. da SEMAGRICT	
3233 – Contribuições Correntes.....R\$	33.850,00
13.77.458.1.019 – Plano de Ordenamento Ambiental	
4110 - Obras e instalações.....R\$	191.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.42.188.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3111.02 – Diárias.....R\$	10.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais.....R\$	36.000,00
3120.00 – Material de Consumo.....R\$	20.000,00
3191.00 – Sentenças Judiciárias.....R\$	5.000,00
3192.00 – Desp. de Exerc. Anteriores.....R\$	5.000,00
3254.00 – Apoio Fin. A Estudantes.....R\$	5.000,00
3253.00 – Salário Família.....R\$	4.000,00
3255.00 – Assist. Médico Hospitalar.....R\$	4.000,00
3257.00 – Indenização Acidente Trabalho.....R\$	4.000,00
4210.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$	5.000,00
08.42.188.2.027 – Manutenção do FUNDEF	
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$	30.000,00
08.41.190.2.026 – Manutenção Unid. De Educ. Infantil	
3233.00 - Contribuições Correntes.....R\$	10.000,00
4120.00 – Equip. e Material Permanentes.....R\$	5.000,00
08.07.021.2.025 – Manutenção da SEMEC	
3111.04 – Subsídios Fixos p/ Secretários.....R\$	32.000,00
3120.00 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
08.43.197.2.030 - Manutenção do Ensino Médio	
3120.00 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
08.42.252.2.029 – Manutenção das Atividades Educação Especial	
3120.00 - Material de Consumo.....R\$	3.000,00
08.41.224.1.021 – Construção e Ref. Parques Recreat. Desportivos	
4110.00 – Obras e Instalação.....R\$	15.000,00
08.42.025.1.024 – Infra Estrutura Des. Prog. de Piscicultura	
4110.00 – Obras e Instalação.....R\$	90.000,00

08.48.247.2.032 – Criação e Manutenção da Banda Música		
3120.00 – Material de Consumo.....R\$		5.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$		10.000,00
4120.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$		10.000,00
08.42.224.1.026 – Construção e Reforma Par. Recreat. Desportivos		
4110.00 – Obras e Instalação.....R\$		4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 28 de outubro de 1999

DIVINO CARDOSO CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ADVOGADO – OAB/RO 616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº /PMC/99

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo abertura de crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, tendo como finalidade exclusiva de atender a SEMEC, na complementação da folha de pagamento e manutenção do FUNDEF – Ensino Fundamental – Educação Infantil, e para firmar convênio com a ARCA – Associação Rural de Cacoal, contribuindo para investir no Parque de Exposição de Cacoal.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal